

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – Nº 5/2021-1

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **19 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação - PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CURSO	DESCRIÇÃO
1.1. Estágio Pós-Doutoral em Ciências da Reabilitação	Instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 086/2013 de 03/07/2013, publicada no DOU em 04/07/2013, seção 1, pág. 22-23.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. Estágio Pós-Doutoral em Ciências da Reabilitação	Aspectos Funcionais em Reabilitação: Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
--	--

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Estágio Pós-Doutoral em Ciências da Reabilitação	<p>Abordagem Terapêutica em Reabilitação: Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de distúrbios nas diversas populações.</p> <p>Avaliação Funcional em Reabilitação: Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação.</p> <p>Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado: Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.</p>
--	--

4. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

- 4.1.** Os candidatos aprovados poderão conduzir projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritos neste Edital.
- 4.2.** Os projetos de pesquisa devem estar alinhados à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>), prioritariamente no objetivo "Saúde e Bem-estar".
- 4.3.** Os projetos alinhados à Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_prioridades_pesquisa_ms.pdf) terão prioridade na sua execução.
- 4.4.** O **Projeto de Pesquisa** de que trata este Edital é constituído por documento estruturado contendo: **Apresentação** (capa, dados de identificação do candidato, registro ORCID obtido em <https://orcid.org>), **Resumo em português** (até 250 palavras), **Resumo em inglês/Abstract** (até 250 palavras), **Revisão de Literatura** (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa), **Justificativa** (originalidade, relevância), **Objetivos, Métodos e Participantes** (delineamento, casuística, procedimentos), **Viabilidade** (Fomento, Instituições coparticipantes), **Impacto** (social, econômico e/ou tecnológico), **Cronograma, Referências e Plano de Trabalho**, totalizando no máximo 15 (quinze) laudas.
- 4.4.1.** O **Plano de Trabalho** é constituído por documento estruturado contendo: **Atividades de ensino** (disciplinas do PPGCR a ministrar), **Atividades de orientação** (quantidade de alunos por nível de curso – Mestrado, Doutorado), **Atividades científicas e de disseminação do conhecimento** (produção intelectual prevista, participação em eventos da área), **Atividades de extensão**, totalizando no máximo 2 (duas) laudas.
- 4.4.2.** O Plano de Trabalho deve prever atividades do **item 4.4.1** por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período total não superior a 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.5.** A designação do supervisor será baseada na aderência do respectivo projeto à área de atuação do docente, condicionado à existência de vagas para orientação. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto será do supervisor.

5. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
5.1. Estágio Pós-Doutoral em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Graduação na área das Ciências da Saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2 (duas) vagas
	Portadores de Diploma de Mestrado em qualquer área, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	
	Portadores de Diploma de Doutorado em qualquer área, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Estágio Pós-Doutoral	Local
6.1. Inscrições	19/12/2020 a 29/01/2021 De 8h às 17h	ONLINE*
6.2. Fase eliminatória	04/02/2021 De 8h às 17h	Videoconferência, com <i>link</i> a ser informado por e-mail durante o processo
6.3. Fase classificatória	04/02/2021 De 8h às 17h	Videoconferência, com <i>link</i> a ser informado por e-mail durante o processo
6.4. Resultado Final	08/02/2021 A partir das 17h	Site da UNISUAM
6.5. Credenciamento	08/02/2021 a 19/02/2021 De 8h às 17h	Coordenação do Programa
6.6. Início das atividades	Fevereiro/2021	Escola de Saúde

* No período de isolamento social as inscrições serão aceitas remotamente através do *link* de inscrição.

6.7. Central de Relacionamento: Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.

6.8. Escola de Saúde: Rua Dona Isabel, nº 94, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21032-060.

6.9. Site Pós-Doutorado: <https://www.unisuam.edu.br/pos-doutorado-ciencias-da-reabilitacao/>

6.10. Contato da Secretaria do Programa para dúvidas e informações:
posstrictosensu@unuam.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.

7.2. Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNISUAM (www.unisuam.edu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições serão realizadas *online*, conforme **item 8** do presente edital.

7.4. As etapas de seleção e entrevista do processo seletivo serão realizadas *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google Meet, cujo *link* de acesso será enviado ao e-mail do candidato.

7.5. As atividades do projeto de pesquisa e do plano de trabalho serão realizadas na Unidade de Bonsucesso, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo *link* <https://bit.ly/3UnmWh>.

8.3. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

8.4. Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 8.7.** e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão por **e-mail** um

boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.

8.5. O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

8.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.7. Da Documentação:

8.7.1. Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGCR, cujo acesso será pelo *link* <https://bit.ly/3lUnmWh>.

8.7.2. No ato da **inscrição**, os documentos abaixo deverão ser anexados e enviados eletronicamente:

DOCUMENTOS	Estágio Pós-Doutoral
a) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório
b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf);	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório
f) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
g) Diploma de Curso de Mestrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
h) Diploma de Curso de Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório
i) Via digitalizada em formato PDF do Currículo <i>Lattes</i> (http://www.cnpq.br) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório
j) Projeto de Pesquisa (incluindo Plano de Trabalho) do candidato em formato PDF.	Obrigatório

8.7.3. Para os candidatos ao **Pós-Doutorado** que ainda não possuem o diploma de Doutorado durante o período de inscrições, será aceita a Ata de Defesa de Doutorado. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Doutorado.

8.8. Do Cancelamento

8.8.1. O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de **2 (duas) fases**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

9.2. Para ser aprovado na fase eliminatória, o candidato deverá obter no mínimo **7,0 (sete) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória.

9.3. **Da Primeira Fase: ELIMINATÓRIA**, com a seguinte estrutura:

9.4. Estágio Pós-Doutoral em Ciências da Reabilitação	a) Apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa: Apresentação oral estruturada, por videoconferência , de acordo com o projeto de pesquisa apresentado. Pontuação: zero (0) a 10 (dez) e duração máxima de 2 (duas) horas. b) Prova De Idiomas: Resumo do projeto do candidato, redigido em inglês, entre 250 (duzentos e cinquenta) e 500 (quinhentas) palavras. Pontuação: 0 (zero) a 10 (dez).
--	---

9.5. **Da Segunda Fase: CLASSIFICATÓRIA**, com a seguinte estrutura:

9.6. Estágio Pós-Doutoral em Ciências da Reabilitação	a) Entrevista: Análise do perfil e disponibilidade do candidato. b) Análise de Currículo Lattes.
--	---

9.7. Somente candidatos aprovados na primeira fase farão a entrevista.

9.8. Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo *Lattes*; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

10. DOS CREDENCIAMENTOS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de credenciar-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

10.2. Os portadores de Diploma de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado emitidos por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

10.3. Perdurando as determinações do Poder Público para o isolamento social durante o período de atividades, essas serão realizadas remotamente, com o envio de documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

10.4. Cessadas as medidas de isolamento social, os documentos originais exigidos no **Item 8.7.2** deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020., sob pena de cancelamento da matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente exame de seleção é válido somente para os credenciamentos efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.

11.2. Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.

11.3. Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.

11.4. A documentação enviada dos candidatos não classificados será descartada 1 (um) dia após o prazo de matrícula estipulado neste Edital.

- 11.5.** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 11.6.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR